



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000230/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/10/2021

Juraci Scheffer PRESIDENTE



Assinado via intranet

Institui no Município de Juiz de Fora, o dia Municipal do Protetor de Animais.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 2º. Os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade, ficam reconhecidos e passam a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. É considerado Protetor de Animais toda a pessoa física com plena capacidade civil, que protege e cuida de animais errantes ou semi errantes em situação de abandono ou risco providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC